

PORTARIA DIR Nº 19/2024

DISPÕE SOBRE A OFERTA DE COMPONENTE CURRICULAR ESPECIAL DO CURSO DE DIREITO DAS FACULDADES INTEGRADAS MACHADO DE ASSIS – FEM.A.

O Diretor Geral das Faculdades Integradas Machado de Assis – FEM.A, mantidas pela Fundação Educacional Machado de Assis, no uso das suas prerrogativas institucionais e legais, assim como, considerando o que determina o Art. 10º do Regimento Unificado das Faculdades e,

- **Considerando** o disposto na RESOLUÇÃO CAS 24/2022;
- **Considerando** requerimento de acadêmico(a) do Curso de Direito;
- **Considerando** a necessidade de integralização de carga horária, conforme o previsto no Projeto Pedagógico de Curso, baixa a seguinte:

PORTARIA

Art. 1º – Será oferecido o seguinte componente curricular especial:

Componente:	Direito do Consumidor (80h)	
Professor:	Prof.: Dra. Sinara Camera	
Aulas Presenciais / Síncronas	11/06 - Presencial/online - 14h; 13/06 - Presencial/online - 14h; 15/06 - Presencial/online - 8h30; 17/06 - Presencial/online - 14h; 19/06 - PO1 - Presencial - 14h;	21/06 - Presencial/online - 14h; 24/06 - Presencial/online - 14h; 26/06 - Presencial/online - 14h; 28/06 - Presencial - Prova Obrigatória 2 - 14h; 29/06 - Presencial - Prova Construtiva - 8h30.
Local das aulas presenciais	Unidade III da FEM.A	

Além das aulas síncronas o aluno deverá cumprir, de forma autônoma, as atividades de cada unidade de aprendizagem que serão disponibilizadas no AVA no período de 11/06 a 28/06.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na presente data, revogadas todas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Santa Rosa, RS, 06 de junho de 2024.



Adm. ANTONIO ROBERTO LAUSMANN TERNES
Diretor Geral das Faculdades Integradas Machado de Assis
Mantidas pela Fundação Educacional Machado de Assis – FEM.A